



93
Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

= LEI Nº 396, DE 12 DE AGÔSTO DE 1963 =

Declara de utilidade pública instituição civil

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública e inscrita no livro competente de registro de instituições beneméritas e sociais existente na Prefeitura Municipal a ESCOLA PAULISTA DE DATILOGRAFIA, dos Cursos Delta, à Rua São Benedito, nº 99 - 1º andar.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.N. de Lorena, 12 de agosto de 1963

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 12 de agosto de 1963

MANUEL MATTOS FILHO
Diretor Geral da Secretaria "ad-hoc"